



*Luís*  
*Luís Maurício*  
*AF*

**CONTRATO N.º 38 / 2018**

**CONTRATO PARA AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA – SANDIA – REDE VIÁRIA E ESPAÇO PÚBLICO, ACESSIBILIDADE A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA**

--- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: O Consórcio constituído entre Boaventura & Boaventura, Lda., contribuinte n.º 501232818, com sede social no Lugar do Souto, União das freguesias de Barroelas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo e Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas, Sociedade Unipessoal, Lda., contribuinte n.º 510163149, com sede social no Lugar da Aldeia Nova, n.º 288, Freguesia de Riba de Âncora, concelho de Caminha. Os segundos outorgantes subscreveram a 08/08/2018 o contrato de consórcio externo pelo qual definiram a participação das empresas no consórcio, da seguinte forma: ----

--- Boaventura & Boaventura, Lda. – € 853.393,00 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e três euros) -----

--- Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas, Sociedade Unipessoal, Lda. – € 138.569,05 (cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove euros e cinco cêntimos).-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação da Câmara Municipal de Caminha de adjudicação datada de 25/07/2018 e de aprovação da minuta do contrato, datada de 22/08/2018. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a ação de reabilitação urbana – Sandia – rede viária e espaço público, acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 991.962,05 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer após o visto prévio do contrato por parte do Tribunal de Contas, e serão integralmente executados no prazo de trezentos e sessenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 289.308,66 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e oito euros e sessenta e seis cêntimos), IVA incluído, e será



suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07030313, referente aos projetos PPI 2018 I 19 e 2018 I 20. O encargo previsto para o ano económico seguinte é de € 762.171,11 (setecentos e sessenta e dois mil cento e setenta e um euros e onze cêntimos), IVA incluído, e será suportado pela mesma classificação, através de dotações a inscrever no orçamento. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2018 encontra-se registado sob o n.º 1584/2018, sendo o restante valor inscrito no ano de 2019. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 10% do valor total da adjudicação, na devida proporção, excluído de IVA, dos quais 5% respeitam à satisfação do estabelecido no ponto 1 do artigo 88.º do CCP e os restantes 5% respeitam ao preceito legal expresso no ponto 1. do artigo 353.º do Código dos Contratos Públicos. A firma "Boaventura & Boaventura, Lda." apresentou a garantia bancária n.º 0143.012231.593, titulada pelo banco Caixa Geral de Depósitos, no montante de € 85.339,30 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos). A firma "Luís Maurício Giestas Gonçalves – Instalações Elétricas, Sociedade Unipessoal, Lda." apresentou a garantia bancária n.º 0195.005196.893, titulada pelo banco Caixa Geral de Depósitos, no montante de € 13.856,92 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e dois cêntimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o funcionário José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves)

Os Segundos outorgantes: Manuel Miranda Boaventura (Manuel Miranda Boaventura)

Luís Maurício G. Gonçalves (Luís Maurício G. Gonçalves)